

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/0113-004-SESMA.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 22/0113-004-SESMA, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.0107.001, PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTAMIRA/PA E O SENHOR JORGE ARAÚJO LEITE, NA FORMA ABAIXO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTAMIRA, CNPJ nº 10.467.921/0001-12, sediada à Travessa Paula Marques, nº 192, Bairro Catedral, Município de Altamira, Estado do Pará, CEP: 68.371-055, doravante denominado **LOCATÁRIO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **MAURICIO MIRANDA DO NASCIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, e de outro lado, o Senhor **JORGE ARAÚJO LEITE**, brasileiro, residente e domiciliado no Ramal Paraíso das Aves, nº 85, Vila das Chácaras, CEP: 68.383-000, na Cidade de Vitória do Xingu/PA, telefone: (93) 99219-3705, e-mail: jorgeleite45437@hotmail.com, doravante denominado **LOCADOR**, em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 22/0113-004-SESMA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2025

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
PROJETO ATIVIDADE: 10 301 0023 2.105 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA FÍSICA
FONTE DE RECURSO: 15001002 – Receita de imposto e Trans. – Saúde
15003210 – Emendas parlamentares individuais
15013210 – Emendas parlamentares individuais
16000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção
16210000 – Transferência SUS de Governo Estadual

17090000 – Transferência da União Recursos Hídricos

3. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRORROGAÇÃO

3.1. Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo ter sua vigência com início em 16/01/2025 até o dia 16/01/2026.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível.

E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Altamira/PA, 10 de janeiro de 2025.

MAURICIO MIRANDA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde de Altamira/PA
LOCATÁRIO



JORGE ARAÚJO LEITE
CPF: 333.483.322-49
LOCADOR